



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho da MedicSeg – Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho) nas págs. 243 à 246 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1262 de 12/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2019 – Edição 1842 – pág. 21, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade nesta municipalidade.

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 01/10/2019, ao servidor BRUNO LUCIANO POSSAGNOLI SIMONI – Matr. 464.1, investido no cargo efetivo de *Dentista* – lotado da Divisão de Saúde – 40 hrs semanais, Adicional de Insalubridade (na proporção de 20%).

II – Fica os efeitos desta portaria retroativos a 01/10/2019.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 14 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2019. Edição 1865 pág.25  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>